



**DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2021/GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Prorroga a situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" no âmbito do município de Trindade/PE, afetada pela seca e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257 de 2010 e na e na Instrução Normativa nº 036, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que desde a edição do Decreto Municipal nº 019, de 11 de março de 2021 não houve melhoras significativas no quadro hídrico do Município de Trindade;

**CONSIDERANDO** que a enorme diminuição dos mananciais tem acarretado dificuldade em captar água para tratamento e distribuição a toda população do Município de Trindade, estando o sistema de abastecimento de água potável passando por sérias dificuldades;

**CONSIDERANDO** que a maioria da população do Município de Trindade não tem condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pela falta de chuvas, exigindo do Poder Executivo Municipal e Estadual, cooperação e adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado editou o Decreto nº 51.296, de 03 de setembro de 2021, decretando "Situação de Emergência" nas áreas dos municípios do Sertão do Estado de Pernambuco, inclusive no Município de Trindade

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 010, datado de 2 de setembro de 2021, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco - CODECIPE.





**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, em todo o território do Município de Trindade.

**Art. 2º** - Os órgãos municipais, devidamente articulados com os órgãos estaduais e federais deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para combater a Situação de Emergência decretada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 27  
DE OUTUBRO DE 2021.**

HELBE DA SILVA  
RODRIGUES  
NASCIMENTO:032647624  
55

Assinado de forma digital por  
HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2021.10.27 11:51:37  
-03'00'

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

